ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 1.943 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Missionária Ágape".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a **Igreja Missionária Ágape**, entidade civil religiosa, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, situada no Conjunto Tancredo Neves a Rua Luiz Morais, nº 546, Bairro Vila Ivonete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 06 de dezembro de 2012, 124º da República, 110º do Tratado de Petrópolis, 51º do Estado do Acre e 129º do Município de Rio Branco.

Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 30.943 DE 30/12/12
Pag. nº 69